

## CÂMARA CONVOCARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A REAL SITUAÇÃO DO ABASTECIMENTO E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE



De acordo com a recente divulgação do Governo de Minas, o Município de Conselheiro Lafaiete está em iminente colapso de seu sistema de abastecimento de água, o que resultou na necessidade de realização de Audiência Pública pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Página 02

**ÁGUA. SE NÃO ECONOMIZAR, VAI FALTAR.**

ATENÇÃO  
QUE O ASSUNTO  
É SÉRIO.

VOCÊ JÁ COMEÇOU A FAZER A SUA PARTE?

Com o longo período de estiagem ou pouca chuva, a vazão da água que abastece a cidade está cada vez menor e os reservatórios estão operando com suas capacidades mínimas. Por isso, a falta d'água é uma ameaça real. Todo mundo precisa ajudar, evitando o desperdício.

Faça sua parte, cada gota conta.

Vai limpar a calçada? Use uma vassoura.  
Vai escovar os dentes? Feche a torneira.  
Pra lavar o carro, use um balde.  
Tome banhos mais rápidos  
e não jogue óleo na pia.

Companhia de Saneamento  
de Minas Gerais

**ÁGUA.  
SE NÃO ECONOMIZAR  
VAI FALTAR.**

### FIQUE POR DENTRO – É LEI

Desde 2011 o município de Conselheiro Lafaiete conta com a Lei Municipal nº 5.281, de 20 de maio de 2011, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivo de captação de água da chuva e dá outras providências”.

A lei estabelece que todos os projetos de edificações em bens imóveis para fins de moradia, comércio, indústria, ou de prestação de serviços, deverão prever a construção de dispositivo de captação de água da chuva para seu aproveitamento útil, para descargas em banheiro, lavagem de calçadas, irrigação de jardins, tornando-se tal previsão condição para a sua aprovação pelo Município.

Através do cumprimento desta lei o Município pode contribuir significativamente para diminuir a crise de abastecimento de água que pode vir a ocorrer e trazer sérios prejuízos para a comunidade.

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS  
DO PODER LEGISLATIVO**

Páginas 03 e 04

## AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVA ESCLARECER À POPULAÇÃO A REAL SITUAÇÃO DO ABASTECIMENTO E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Deu entrada em pauta na Reunião Ordinária do dia 03 de fevereiro requerimento nº 005/2015, solicitando a realização de uma Audiência Pública para discutir a questão hídrica municipal, especialmente o planejamento integrado voltado para o abastecimento urbano e rural, e a real situação do abastecimento e dos reservatórios de água no Município de Conselheiro Lafaiete.

De acordo com a recente divulgação do Governo de Minas, o Município de Conselheiro Lafaiete está em iminente colapso de seu sistema de abastecimento de água, o que gerou grande preocupação à Comunidade. Serão convidados para compor a Mesa coordenadora dos trabalhos da Audiência: Prefeito Municipal, Gerência Municipal de Meio Ambiente, representantes da COPASA em nível Municipal e Estadual, Deputados Estaduais, Defesa Civil, Ministério Público e CODEMA.

A data da audiência, a ser marcada, será amplamente divulgada para que a população possa participar efetivamente, esclarecendo as dúvidas diretamente com as autoridades responsáveis pela captação e abastecimento de água no Município.

### SAIBA MAIS SOBRE A BIBLIOTECA DA CÂMARA

Desde 2008 a Câmara Municipal conta com a Biblioteca Vereador Dr. Nilson Albuquerque que possui um acervo de cerca de 2000 itens: livros técnicos, obras de referência, revistas, jornais e material audiovisual, além do Jornal Oficial editado pela instituição.

A Biblioteca é especializada em Ciências Sociais, com ênfase em Direito, mas também possui obras de outras áreas de conhecimento, como Política, Economia e Administração, Literatura Brasileira, Francesa, Americana, Infantil. Disponibilizamos para leitura os seguintes periódicos: os jornais Estado de Minas, o Tempo, Gazeta, Correio da Cidade, Jornal do Legislativo, além das revistas Consulex, Veja, Isto É e Época.

Dentre os serviços prestados destacamos: orientação nos trabalhos escolares, atendimento e orientação para pesquisa e levantamento bibliográfico, pesquisas na INTERNET e fazemos impressões de trabalhos (que são limitadas a 5 folhas por usuário/dia).

A Biblioteca funciona no andar térreo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete na Rua Assis Andrade, nº 540, no horário de 7 às 18 horas, telefone: (31) 3939-4900 e e-mail: biblioteca@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

## SAIBA MAIS SOBRE A OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO

A Ouvidoria Pública é um canal de comunicação do Poder Legislativo Municipal, criado para receber sugestões, críticas e denúncias dos cidadãos sobre os serviços prestados pela Câmara de Vereadores e pela Prefeitura de Conselheiro Lafaiete.

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal, que procura e obtém, junto aos órgãos competentes, respostas para as demandas apresentadas pela população.

A Ouvidoria funciona no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Manifestações também podem ser enviadas para o e-mail:

ouvidoria@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

## REFORMA DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO SERÁ TEMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Deu entrada em pauta na reunião ordinária do dia 03 de fevereiro requerimento nº 010/2015, solicitando a realização de uma Audiência Pública objetivando discutir a situação da reforma da Praça São Sebastião.

Foi solicitado pelo autor do requerimento a presença do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Deputado Estadual Glycon Moreira Franco que viabilizou os recursos para a reforma da Praça.

Através da realização desta audiência a Câmara Municipal espera dar oportunidade a população de perguntar diretamente às autoridades competentes todo o processo de reforma da praça, assunto que vem causando grande repercussão na comunidade.

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

1º Secretário: Vereador Carlos Magno Rodrigues

2º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

1º Tesoureiro: Vereador José Boaventura Celestino

2º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e VERTLINE ELEVADORES LTDA., com sede na Rua Vereador Jurandino Andrade, nº 451, Bairro Jardim Piemont, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 32689-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.614.645/0001-63, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 011/2015. Vigência: 22 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Valor estimado: R\$ 4.782,36 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA., com sede na Rua Amazonas, nº 512, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador (a) do documento de identidade nº MG - 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 018/2014. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento diário de lanche para os Servidores da Câmara e lanche a ser servido aos Servidores e Vereadores nos dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. Vigência: 02 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015. Valor estimado: R\$ 10.886,25 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA., com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 055/2014. Objeto: fornecimento de produtos de supermercado e materiais de higiene e limpeza para o atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal. Vigência: 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015. Valor estimado: R\$ 53.364,45 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e CADERMEC MERCANTIL DE CADERNOS LTDA. – EPP, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.540.105/0001-36, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Analice de Assis Souza Rezende, portadora do Documento de Identidade nº M - 4.219.243 e do CPF nº 895.026.396-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 019/2014. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 02 de janeiro de 2015 a 30 de março de 2015. Valor estimado: R\$ 4.144,39 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI – ME, com sede na Rua Caxambu, nº 364, Bairro São Luiz, em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.163.117/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Carlos de Azevedo Grossi, portador do Documento de Identidade nº MG - 2.999.746 e do CPF nº 486.886.656-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 019/2014. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para

atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 02 de janeiro de 2015 a 30 de março de 2015. Valor: R\$ 5.700,55 (cinco mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA., com sede na Rua Corumbá, nº 420, Bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30710-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.740.865/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Adilson Antônio de Moraes Júnior, portador do Documento de Identidade nº MG - 10.070.799 e do CPF nº 071.305.066-79, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 019/2014. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 02 de janeiro de 2015 a 30 de março de 2015. Valor: R\$ 1.954,50 (mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA. – EPP, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.481/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Cláudio Melo Barroso, portador do Documento de Identidade nº MG - 8.018.632 e do CPF nº 029.048.666-12, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 019/2014. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 02 de janeiro de 2015 a 30 de março de 2015. Valor estimado: R\$ 7.634,90 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GONÇALVES LTDA. - ME, com sede na Rua Cônego Vieira, nº 65, Bairro Fonte Grande, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.804/0001-84, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Brayan Lima Siqueira Gonçalves, brasileiro, portador do documento de Identidade nº MG - 8.879.650 e do CPF nº 104.711.076-89, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 053/2014, celebraram o Contrato Aditivo nº 013/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais).

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa LOCSAN LOCAÇÕES SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA. – ME, com sede na Rua Engenheiro Nelson Teixeira, nº 450, Bairro São Dimas, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscritos no CNPJ/CPF sob o nº 05.456.826/0001-83, representada pelo seu representante legal, Senhor Eucelin Magalhães, brasileiro, portador do documento de identidade nº M - 6.937.650 e do CPF nº 001.866.566-70, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 082/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 014/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais).

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa ALLIANZ SEGUROS S/A., para a prestação de serviços de seguro total do veículo oficial da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 010/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: ALLIANZ SEGUROS S/A.**

**CNPJ/CPF: 61.573.796/0001-66**

**ENDEREÇO: Rua Eugênio de Medeiros, nº 303 – Bairro Pinheiros  
São Paulo - SP – CEP 05425-000**

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
<b>Elemento de Despesa.....</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>

**VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa VERTLINE ELEVADORES Ltda. para a prestação dos serviços de manutenção do elevador instalado no prédio da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 011/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: VERTLINE ELEVADORES LTDA.**

**CNPJ: 07.614.645/0001-63-INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.401.016.0062**

**ENDEREÇO: Rua Vereador Jurandino Andrade, 451 – Jardim Piemont – Betim – MG - CEP 32689-330**

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
<b>Elemento de Despesa.....</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

**VALOR: R\$ 4.782,36 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

### PORTARIA Nº 004/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31, IV, “a”, artigos 84, 91 e 92, todos do Regimento Interno desta Casa;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compostas da seguinte forma:

#### I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- EFETIVO: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- SUPLENTE: CARLOS MAGNO RODRIGUES (PT);
- EFETIVO: TARCIANO DEL FRANCO MARTINS (PRTB);
- SUPLENTE: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS (PRTB);
- EFETIVO: WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA (PTB);
- SUPLENTE: GILDO DUTRA PINTO (PV);

#### II – COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL:

- EFETIVO: JOSÉ RICARDO SÍRIO (PMN);
- SUPLENTE: DIVINO PEREIRA (PSL);
- EFETIVO: GILDO DUTRA PINTO (PV);
- SUPLENTE: JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO (PSDB);
- EFETIVO: CARLOS MAGNO RODRIGUES (PT);
- SUPLENTE: ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO (PT);

#### III – COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS:

- EFETIVO: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS (PRTB);

- SUPLENTE: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- EFETIVO: PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO (DEM);
- SUPLENTE: BENITO NICOLAU LAPORTE (PROS);
- EFETIVO: ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO (PT);
- SUPLENTE: WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA (PTB);

#### IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO:

- EFETIVO: ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO (PT);
- SUPLENTE: TARCIANO DEL FRANCO MARTINS (PRTB);
- EFETIVO: JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO (PSDB);
- SUPLENTE: JOSÉ RICARDO SÍRIO (PMN);
- EFETIVO: PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO (DEM);
- SUPLENTE: BENITO NICOLAU LAPORTE (PROS);

#### V – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO:

- EFETIVO: BENITO NICOLAU LAPORTE (PROS);
- SUPLENTE: PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO (DEM);
- EFETIVO: JOSÉ RICARDO SÍRIO (PMN);
- SUPLENTE: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- EFETIVO: DIVINO PEREIRA (PSL);
- SUPLENTE: GILDO DUTRA PINTO (PV);

#### VI – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR:

- EFETIVO: CARLOS MAGNO RODRIGUES (PT);
- SUPLENTE: WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA (PTB);
- EFETIVO: JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO (PSDB);
- SUPLENTE: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS (PRTB);
- EFETIVO: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT)
- SUPLENTE: DIVINO PEREIRA (PSL);

#### VII – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:

- EFETIVO: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS (PRTB);
- SUPLENTE: ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO (PT);
- EFETIVO: DIVINO PEREIRA (PSL);
- SUPLENTE: JOSÉ RICARDO SÍRIO (PMN);
- EFETIVO: BENITO NICOLAU LAPORTE (PROS);
- SUPLENTE: PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO (DEM);

#### VIII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

- EFETIVO: TARCIANO DEL FRANCO MARTINS (PRTB);
- SUPLENTE: ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO (PT);
- EFETIVO: JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO (PSDB);
- SUPLENTE: GILDO DUTRA PINTO (PV);
- EFETIVO: WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA (PTB);
- SUPLENTE: CARLOS MAGNO RODRIGUES (PT).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

### PORTARIA Nº 005/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/DIRETORIA-GERAL/2015, bem como o atestado médico anexo a este, solicitando a formalização da concessão da licença à gestante para a servidora Michele de Ávila Fernandes Salgado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XVIII, e 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é de natureza estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a concessão de licença à gestante MICHELE DE ÁVILA FERNANDES SALGADO, servidora pública municipal, matrícula nº 153, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, Nível III, Grau “C”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de cento e oitenta dias, contados a partir do dia 1º de setembro de 2014 e com previsão de término em 27 de fevereiro de 2015, sendo-lhe assegurada a sua remuneração durante o referido período, conforme determina o art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -